



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 30/SG/21
DE 29 DE JULHO DE 2021

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. DIRECÇÃO

- Procedimentos Administrativos obrigatórios para as APFs, Clubes da 1ª e 2ª Divisão para a época administrativa e desportiva 2021/2022

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- Girabola 2020/2021
- Taça de Angola 2020/2021
- Prova de Apuramento Girabola 2021/2022

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberações

1. DIRECÇÃO

- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS OBRIGATÓRIOS PARA AS APFS, CLUBES DA 1ª E 2ª DIVISÃO PARA A ÉPOCA ADMINISTRATIVA E DESPORTIVA 2021/2022

A Direcção da FAF, informa as APFs e aos Clubes que a próxima Época Administrativa será de 1 de Agosto á 5 de Setembro de 2021, e a Época Desportiva será de 1 de Agosto de 2021 á 31 de Maio de 2022, com a abertura oficial marcada para o dia 26 de Setembro de 2021, com a realização da Supertaça Angolana. Obviamente, e como bem elucidam os Decretos Presidenciais sobre a Situação de Calamidade Pública e ficando sujeito a evolução da situação epidemiológica no País e orientações sanitárias, para a participação os Clubes devem cumprir

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



1
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

com rigor os diversos procedimentos administrativos para a época desportiva de 2021/2022 e as normas do Licenciamento de Clubes a saber:

- Autorização ou contrato escrito celebrado com o proprietário do Campo/Estádio para utilização do recinto.
- Apólice de seguro do Campo/Estádio de Futebol
- Ofício do Clube em que manifesta a intenção de participação do Campeonato Nacional
- Estatuto do Clube
- Lista dos corpos gerentes actualizados
- Acta da última Assembleia Geral que confere posse a actual Direcção
- Assinaturas vinculativas dos corpos gerentes para a época desportiva
- Comprovativos de pagamento da taxa de filiação
- Relatório e contas aprovado por uma auditoria autorizada
- Cópia do certificado MDE Licenciamento (C) da CAF
- Nome e contactos do responsável pela segurança do clube
- Prova de existência dos escalões de formação e respectivo programa de desenvolvimento do futebol de formação (jovem).
- Apresentação do comprovativo financeiro com garantia bancária de no mínimo AKZ: 100.000.000,00 (**Cem Milhões de Kwanzas**).

Obs: Se o Clube já estiver licenciado em épocas anteriores e não tiver renovado o mandato, mantém a documentação repondo apenas à que expirar.

1.1 - Instrutivos para gestão administrativa dos clubes e APFs

A Época Administrativa de será de 01 de Agosto á 05 de Setembro de 2021.

1.1.1 - Trâmites administrativos a observar pelos clubes, através das suas APFs

Os Clubes filiados de uma APF, têm até o dia 10 de Agosto para cumprirem com os pontos a seguir indicados, junto às suas APFs, para que estas possam cumprir perante a FAF com as suas obrigações e deveres contidos no Regulamento Geral (R.G) da FAF.

a) Taxa de Filiação e Inscrição Artigo 9º do R.G da FAF

As APFs terão de liquidar os valores percentuais correspondentes a **quota de filiação e taxa de inscrição** na FAF para que sejam aceites as inscrições de quaisquer atletas dos Clubes filiados.

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

b) Períodos ou fases de Inscrição, Revalidação de Licenças e Transferências

Todas as APFs têm de remeter ao CTD/FAF as inscrições dos atletas (masculinos/femininos) dentro dos prazos estabelecidos, pelo que as APFs deverão estabelecer prazos prévios, que lhes permitam cumprir com os períodos a seguir tendo em conta que a época de inscrição on-line (Licença+) é feita em duas fases:

1º Período/fase – de 30.06.2021 á 05.09.2021.

2º Período/fase – de 01.01.2022 á 31.01.2022.

Neste período, os Clubes só podem fazer inscrições através das APFs e no momento da inscrição das suas equipas séniores terão a obrigatoriedade de inscrever as equipas de Juvenis e Juniores. Para o efeito as APFs deverão fazer deslocar um elemento da APF no período de **01.08.2021 á 03.09.2021** com a respectiva documentação, devidamente credenciado, que deverá aguardar pela recepção dos respectivos processos pelo CTD, que verificará se estão completos.

As fichas para a obtenção dos cartões de licença + do sistema digital de inscrições off-line FIFA/CAF, para os atletas, devem conter fotografias com as cores do equipamento principal do Clube incluindo o guarda-redes, preenchido sem rasuras e em anexo: fotocópia do BI actualizado reconhecido pelas APFs, certificado de habilitações literárias ou declaração de frequência (em todos os escalões, excepto nos Séniores que só têm de apresentar o certificado habilitações literárias na 1ª Inscrição) e outros:

Nº	Designação
1	Ficha de Inscrição sem rasuras e c/ fotografias com as cores do equipamento principal
2	Fotocópia do Bilhete de identidade autenticada e/ou passaporte (sendo este último para os estrangeiros)
3	Certificado de Habilitações Literárias
4	Documento comprovante da situação militar
5	Transferência, rescisão, cedência ou 1ª Inscrição
6	Contrato (De Trabalho ou de Formação)

Os atletas das categorias de Juniores a partir do ano em que fazem 18 anos e os Séniores terão de apresentar documento militar: talão de recenseamento até aos 22 anos e dos 23 anos em diante documento do CRM (Declaração Militar) que atesta a situação militar regularizada.

Compete exclusivamente a FAF a designação do número de licença do jogador no momento da 1ª inscrição.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Para participar ou ser relacionado nas partidas das Provas Oficiais (Provincial, Prova de Apuramento, Taça de Angola ou Girabola), o Clube deve antes solicitar a emissão do respectivo cartão de licença MAIS do atleta na FAF por intermédio da sua APF.

Um atleta só pode ser utilizado pelo Clube depois do despacho da FAF da sua transferência, 1ª inscrição e/ou revalidação, estando na sua posse o cartão de licença MAIS.

Obs: O Contrato de formação assinado pelos Pais ou Tutor do Atleta menor, dispensa autorização destes.

1.2 1ª Inscrição na categoria de Juniores e/ou Juvenis para jogadores nacionais vindo do exterior ou para jogadores estrangeiros

- a) Todo jogador nacional que venha do exterior do país e/ou faça a sua 1ª inscrição na categoria de Juniores ou Séniores, deve apresentar no acto da inscrição os seguintes documentos:

Nº	Designação
1	Passaporte (fotocópia reconhecida)
2	Certidão de Narrativa Completa de Nascimento (Assento de Nascimento)
3	Bilhete de Identidade (actualizado)
4	Documento Militar (fotocópia reconhecida)
5	Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia reconhecida)
6 (*)	Solicitação à FAF para que junto da sua congénere, possa obter o Certificado Internacional de Transferência (TMS)

Obs: Os jogadores que nos 3 (três) anos anteriores, tenham sido inscritos como Estrangeiros e agora o façam como Nacionais, devem juntar a cópia do Diário da República que publicou sua naturalização ou a cópia do processo entregue no qual foi diferida a solicitação pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

- b) Todo jogador Estrangeiro deve apresentar no acto da inscrição os seguintes documentos:

Nº	Designação
1	Passaporte (fotocópia reconhecida)
2	Contrato de Trabalho com Clube (3 exemplares)
3	Visto de Trabalho emitido pelos Serviços de Migração e Estrangeiros
4	Modelo de transferência (Mod.70)
5(*)	Solicitação à FAF para que junto da sua congénere, possa obter o Certificado Internacional de Transferência (TMS)

(*) Como prevê o artigo 8º do Regulamento da FIFA de Transferência de jogadores.

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, I Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Escalões de formação – época 2021/2022

Sub-13 (*) ou Infantil: Época de 2021/2022 – Nascido entre 2008 e 2009

Sub-15 (*) ou Iniciado: Época de 2021/2022 – Nascido entre 2006 e 2007

Sub-17 ou Juvenil: Época 2021/2022 – Nascido entre 2004 e 2005

Sub-20 ou Júnior: Época 2021/2022 – Nascido entre 2002 e 2003

Nota Importante: os atletas de todos os escalões de formação que não tenham completado 18 anos, terão de apresentar uma declaração de autorização dos pais ou Tutor devidamente reconhecido pelo Notário.

() A ser ajustado conforme o calendário escolar.*

1.3 Deveres das Associações Provinciais de Futebol (APFs) durante o mês de Agosto

Neste período, as APFs devem cumprir com os estabelecidos nos seguintes artigos:

Artigo 4º, apresentar à FAF:

- Dois exemplares dos Estatutos e Regulamentos da APF legalmente aprovados;
- Relação dos Clubes filiados;
- Lista dos corpos gerentes, com a indicação dos cargos que ocupam na APF.

Artigo 9º: As APFs devem dar entrada na Tesouraria da FAF, excepcionalmente de 1 a 31 de Agosto, as percentagens das quotas de filiação dos Clubes filiados, ficando suspensos dos seus direitos às APFs ou Clubes que não liquidarem as suas obrigações na totalidade.

Artigo 10º: As APFs devem fornecer à FAF, as listas dos Clubes filiados, com a indicação dos respectivos dirigentes, técnicos, campos a utilizar na época, sedes sociais, bem como as cores dos equipamentos principais e alternativos no período de 1 a 31 de Agosto.

Artigo 11º: As APFs e Clubes, anualmente devem enviar à FAF, até 30 dias após a aprovação pelas respectivas Assembleias Gerais, o seu relatório de Contas e de Gerências bem como quaisquer outras informações complementares de forma a cumprirmos com a alínea a) do Instrutivo sobre os procedimentos administrativos da época 2021/2022.

No mesmo Artigo 11º: As APFs deverão enviar à FAF, no final de cada época, uma relação dos seus jogadores punidos que não tenham cumprido a totalidade da pena, com indicação do número de jogo que lhes faltam por cumprir.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

1.4. Inscrições e Licenciamentos

Procedimentos:

- a) Todos os Clubes do Girabola e dos Campeonatos provinciais, devem inscrever-se nas respectivas APFs de 30 de Julho á 5 de Setembro, simultaneamente (Masculino e feminino) tanto os jogadores sêniores, juniores e juvenis, como os técnicos e oficiais, e a data de entrada dos processos deve indispensavelmente constar na ficha de inscrição, visto que em caso de incumprimento do referido prazo, o próprio sistema rejeitará a ficha e o CTD anulará essa inscrição.
- b) Os Clubes devem pagar as Taxas e Emolumentos devidos, nas respectivas APFs no que respeita a inscrição anual, Transferência e Emolumentos sobre os valores declarados nos contratos dos Jogadores e Técnicos do Clube, que as APFs devem entregar à FAF os referidos processos com os comprovativos dos pagamentos devidos, sem os quais as inscrições não serão aceites.
- c) Quer dizer que os Clubes não terão contactos directos com o CTD/FAF, mas sim através da APF a que estão filiados. Só serão recebidos no CTD/FAF, processos entregues pelas APFs e por elementos responsáveis e devidamente credenciados para o efeito.
- d) É responsabilidade da APF verificar devidamente os dados contidos nas fichas, confirmar a veracidade dos mesmos e ser responsável pelos prazos, atrasos ou até anulação de inscrições se eventualmente forem achadas nelas irregularidades pelo CTD.
- e) Os processos dos jogadores sêniores são constituídos por:
 - Ficha devidamente preenchida pelo gestor do Clube (vista pela APF)
 - B.I actualizado para os Nacionais ou Passaporte com visto de trabalho para os Estrangeiros.
 - Comprovante da Situação Militar regularizada
 - Transferência Nacional (Mod. 70 – assinado pelo jogador e a APF que deve averbar no verso a confirmação dos dados nele constantes ou TMS – Internacional até antes de 05.09.2021
 - Se for a primeira inscrição: Certificado de habilitações literárias.
 - Contrato de Trabalho se for NÃO AMADOR
 - Histórico do jogador se o mesmo tiver mudado de clube
- f) Os processos dos Oficiais são constituídos por:
 - Ficha devidamente preenchida pelo gestor do Clube (vista pela APF)
 - B.I actualizado para os Nacionais ou Passaporte com visto de trabalho para os Estrangeiros.
 - Certificado Profissional
 - Atestado Médico
 - Registro Criminal tanto para os Nacionais como para os Estrangeiros

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- Contrato de trabalho (se exercer actividade remunerada)

Obs: *O CTD não receberá processos incompletos.*

1.5 – Vistorias de Campos dos Clubes da 1ª e 2ª Divisão

As APFs e Clubes devem cumprir com rigor os diversos procedimentos administrativos para a época desportiva 2021/2022, relativamente a vistorias, a saber:

- Campos a utilizar: Principal e alternativo, descrição do relvado, caso não seja propriedade do Clube, deve ser anexada a devida **AUTORIZAÇÃO** do proprietário.
- Os Clubes devem individualmente fazer os pedidos de vistoria dos seus campos através das APFs indicando a data e hora para o efeito (dentro do período de 15 de Agosto á 15 de Setembro para as equipas do Girabola e de 15 de Dezembro á 15 de Janeiro de 2022 para as equipas da 2ª Divisão), os quais terão de pagar a **TAXA DE EMOLUMENTOS**, no valor de **Akz 300.000.00** (Trezentos Mil Kwanzas) para benefício da actividade do (s) Inspector (s) da FAF e percentual de 20% para a APF local.
- Durante as Inspeções, a equipa de vistoria, deverá constatar e confirmar a existência de uma Cabine de Imprensa ou locais adequados para se realizar um trabalho com dignidade e comodidade.
- No momento da vistoria, o Clube deve estabelecer um programa que deverá ser obrigatoriamente presente: Bombeiros, Cruz Vermelha, Polícia e Membros das APFs para a qual será dado um prazo mínimo para serem superadas as eventuais deficiências detectadas, e comprovados posteriormente a sua efectivação.
- Os Estádios/Campos, devem obrigatoriamente ter uma Sala equipada e específica para a equipa médica, equipado pelo menos com um (1) **DEFIBRILHADOR** e aparelhagem sonora.

1.6 – Bolas a utilizar no Campeonato Nacional (Girabola, edição 2021/2022)

- As bolas a serem utilizadas durante a Competição, devem estar de acordo com as Leis do Jogo.
- As bolas devem ter a inscrição **FIFA Quality Pro, FIFA Quality, IMS International Match Standard**, segundo a Lei 2 das Leis de Jogo da FIFA.

Obs: Nenhum jogo oficial, deve ser realizado a menos que se cumpra com esta Lei.

7
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

1.7 – Equipamentos dos Jogadores, Cor e Publicidade

- Os Clubes que irão participar no Girabola 2021/2022, são obrigados a informar sobre a numeração das camisolas, as cores do equipamento principal e alternativo dos guarda-redes e demais jogadores até o mais tardar o dia 31 de Agosto.
- Para efeitos do disposto anterior, os Clubes devem remeter uma maquete a cores no formato A4 com a indicação expressa a frente e as costas das camisolas, calções e meias (Guarda-redes e demais jogadores).

1.8 – Participação no Jogo

- Os Jogadores, técnicos e/ou dirigentes que não apresentarem a LICENÇA + emitida pelo CTD/FAF, não podem participar no jogo.
- No intervalo do jogo, todos os jogadores titulares e suplentes devem recolher aos balneários, não devendo permanecer no terreno do jogo.
- A equipa que pretende permanecer durante o intervalo no terreno do jogo, através do Delegado do Clube, deve previamente, dar a conhecer ao Árbitro do jogo e este responsabiliza-lo pelas ocorrências que se registarem na sua ausência.

1.9 - Banco de Suplentes

- A equipa visitada deverá ficar no lado esquerdo e a visitante no lado direito do 4º árbitro.
- No Banco de Suplentes apenas podem ficar 5 oficiais (Delegado ao jogo, Treinador, treinador adjunto, Médico, etc) e jogadores que estejam devidamente inscritos no Modelo 26.
- As Credenciais dos oficiais e as Licenças dos jogadores são entregues antes do início do jogo com o respectivo Modelo 26.
- Todos os Oficiais têm de ter braçadeiras a indicar a função que exercem para serem autorizados a sentar no Banco de Suplentes.

1.10 – Preservação da Verdade desportiva (Artigo 39º do R.P.O)

- Os Clubes devem incluir nas equipas base que disputar os jogos referentes às 3 (três) últimas jornadas, 70% dos jogadores titulares, ou seja, que tenham efectuado mais de 75% dos jogos do Campeonato pelo respectivo Clube.
- O Clube que através do boletim de jogo (mod.26) não incluir na equipa inicial 70% dos jogadores titulares, que tenham efectuado mais de 75% dos jogos do Campeonato, fazendo transparecer favorecimento a outro clube e jogado em

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

inferioridade, alegando castigos e lesões ou outras indisponibilidades dos jogadores não comprovados, ocorre na pena de derrota por 3x0 e multa equivalente a **Akz 3.000.000.00** (Três Milhões de Kwanzas).

- c) Os Clubes participantes em qualquer uma das Provas Oficiais organizadas pela FAF ou APFs, têm a obrigatoriedade de efectuar a entrega do Contrato de Trabalho Desportivo ao respectivo Jogador contratado.

1.11 – Prova de Apuramento (Campeonato Nacional da 2ª Divisão)

Nº Ordem	DATA	
1.	1 de Setembro á 12 de Dezembro	Realização dos Campeonatos Provinciais
2.	15 de Dezembro	Limite de Indicação dos Representantes pelas APFs para a Prova de Apuramento e Taça de Angola
3.	15 de Dezembro á 15 de Janeiro de 2022	Período único de Inscrições
4.	15 de Dezembro á 15 de Janeiro de 2022	Vistoria dos Estádio/Campos
5.	20 de Dezembro	Sorteio para a Prova de Apuramento e Taça de Angola
6.	12 de Janeiro de 2022	1/16 de Final da Taça de Angola
7.	16 de Janeiro de 2022	Início da Prova de Apuramento

A Prova de Apuramento ou Campeonato Nacional da 2ª Divisão para o acesso a 1ª Divisão (Girabola), realiza-se após a conclusão dos Campeonatos Provinciais de Futebol, e nela terão participação de direito e obrigatoria todos os Clubes campeões dos respectivos provinciais. Os dezoito (18) clubes campeões provinciais, de cada época, agrupar-se-ão em três (3) Séries denominadas por “A, B e C”, para disputarem na mesma época a Prova de Apuramento conforme o exposto no Regulamento Geral da FAF, Tomo VI – Regulamento da Prova de Apuramento ao Nacional de Séniores (Girabola).

Obs: A forma de disputa a ser definida no Sorteio – número de Séries.

1.12 – Hino Nacional

No início de cada jogo, as equipas dos Clubes intervenientes, devem entrar em campo 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, para a entoação do **HINO NACIONAL** e outras cerimónias programadas; mesmo que o façam com mais antecedência não podem voltar a sair para reentrar novamente antes do início do jogo, sem que para tal tenham obtido o consentimento do árbitro.

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



9
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

1.13 Ordem cronológica do desenvolvimento do Calendário da Época Desportiva 2021/2022

- **Época Desportiva 2021/2022:** De 1 de Agosto á 31 de Maio de 2022.
- **Época Administrativa 2021/2022:** De 1 de Agosto á 05 de Setembro de 2021.
- **1 de Agosto á 5 de Setembro de 2021:** 1º Período de Inscrições.
- **15 de Agosto á 15 de Setembro de 2021:** Vistoria dos Campos para o Girabola 2021/2022.
- **5 á 15 de Setembro de 2021:** Triagem, emissão de licenças e reclamações.
- **1 de Setembro de 2021 á 12 de Dezembro de 2021:** Período para a realização dos Campeonatos provinciais, sob égide das APFs.

Obs: Todos os Jogadores que disputarem os Campeonatos provinciais devem estar previamente licenciados pela FAF.

- **2 de Setembro de 2021:** Sorteio do Girabola 2021/2022.
- **16 á 24 de Setembro de 2021:** Entrega das Licenças aos Clubes.
- **26 de Setembro de 2021:** Abertura Oficial da Época desportiva com a realização da Supertaça Angolana (A ser realizado em Benguela, estádio a indicar).
- **1 de Outubro de 2021:** Início do Girabola 2021/2022.
- **15 de Dezembro de 2021:** Limite para as APFs indicarem os seus representantes para a Prova de Apuramento ao Girabola 2022/2023 (Vulgo 2ª Divisão) e Taça de Angola 2021/2022.
- **15 de Dezembro de 2021 á 15 de Janeiro de 2022:** Período único de Inscrições para as equipas da Prova de Apuramento.
- **15 de Dezembro de 2021 á 15 de Janeiro de 2022:** Vistoria dos Campos para 2ª Divisão.
- **20 de Dezembro de 2021:** Sorteio da Prova de Apuramento e Taça de Angola.
- **22 de Dezembro de 2021 á 8 de Janeiro de 2022:** Campeonatos de formação (Sub-17 e Sub-20).
- **1 á 31 de Janeiro de 2022:** 2º período de Inscrições.
- **12 de Janeiro de 2022:** 1/16 de final da Taça de Angola.
- **22 de Janeiro de 2022:** Início da Prova de Apuramento ao Girabola 2021/2022.
- **30 de Abril de 2022:** Fim da Prova de Apuramento.
- **22 de Maio de 2022:** Fim do Girabola 2021/2022.
- **29 de Maio de 2022:** Final da Taça de Angola (Província e estádio a indicar).
- **31 de Maio de 2022:** Fim da Época Desportiva 2021/2022.

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

2.1 GIRABOLA 2020/2021

2.1.1 RESULTADO DOS JOGOS DA 30ª JORNADA

Nº	Resultados	29ª Jornada Campeonato Nacional da 1ª Divisão
225	4x2	1º de Agosto vs Santa Rita de Cássia
226	1x0	Baixa de Kassarje vs Interclube
227	1x0	C.R do Libolo vs Wiliete de Benguela
228	2x0	Bravos do Maquis vs C.R da Cáala
229	2x0	Sagrada Esperança vs Prog. do Sambizanga
230	0x1	C.D da Huíla vs Petro de Luanda
231	1x1	Kuando Kubango FC vs Académica do Lobito
232	1x2	Ferrovia do Huambo vs Sporting de Cabinda

2.1.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL Á 29ª JORNADA

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts.	%
1.	Sagrada Esperança	29	20	7	2	43-10	+33	67	
2.	Petro de Luanda	29	21	4	4	48-16	+32	67	
3.	1º de Agosto	29	18	7	4	50-22	+28	61	
4.	Bravos do Maquis	29	15	10	4	40-22	+18	55	
5.	Interclube	29	11	10	8	36-22	+14	43	
6.	Clube Recreativo da Cáala	29	10	13	6	29-19	+10	43	
7.	Wiliete de Benguela	29	9	11	9	37-23	+14	38	
8.	Académica do Lobito	29	10	8	11	30-30	00	38	
9.	Clube Recreativo do Libolo a)	29	8	10	11	21-31	-10	34	
10.	Kuando Kubango FC	29	6	15	8	31-29	+2	33	
11.	Baixa de Kassarje	29	8	8	13	28-42	-14	32	
12.	Progresso do Sambizanga a)	29	8	7	14	27-38	-11	31	
13.	Clube Desportivo da Huíla a)	29	8	7	14	24-28	-4	31	
14.	Sporting de Cabinda a)	29	9	3	17	23-40	-17	30	
15.	Santa Rita de Cássia a)	29	7	7	15	18-29	-13	28	
16.	Ferrovia do Huambo b)	29	0	1	28	6-77	-71	1	

- a) Cada equipa tem uma falta de comparência.
b) Atribuída derrota ao Ferrovia do Huambo a favor dos adversários, nos jogos da 1ª volta e nos jogos da 16ª á 27ª Jornada, a luz da Deliberação do Conselho de Disciplina e Acórdão do Conselho Jurisdicional respectivamente.

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



11
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.1.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 30ª JORNADA DO GIRABOLA 2020/2021

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	30ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
30	Julho	15h00	22 de Junho	233	Interclube vs Santa Rita de Cássia
30	“	15h00	Ombaka	234	Wiliete de Benguela vs Baixa de Kassanje
30	“	15h00	Coqueiros	236	Prog. do Sambizanga vs Bravos do Maquis
a)30	“	15h00	Buraco	238	Académica do Lobito vs C.D da Huíla
30	“	15h00	Tafe	239	Sporting de Cabinda vs Kuando Kubango FC
31	“	15h00	Cáala	235	C.R da Cáala vs C.R do Libolo
31	“	15h00	11 de Novembro	237	Petro de Luanda vs Sagrada Esperança
31	“	15h00	Coqueiros	240	1º de Agosto vs Ferrovia do Huambo

- a) Jogo anteriormente marcado para o dia 31 de Julho, foi reajustado para o dia 30, com o objectivo claro de impedir que haja influência de resultado nas partidas dos Clubes possíveis a despromoção.

2.2 PROVA DE APURAMENTO AO GIRABOLA 2021/2022

2.2.1 SÉRIE A

2.2.1.1 SUBSÉRIE A1

RESULTADO DOS JOGOS DA 9ª JORNADA

Nº	Resultados	9ª Jornada Campeonato Nacional da 2ª Divisão, Série A - Subsérie A1
24	0x1	Kilamba City vs Nedji Academia FC

- a) Jogo não realizado em virtude da desqualificação do Domant FC.

CLASSIFICAÇÃO GERAL Á 9ª JORNADA

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts.	%
1.	Kabuscorp do Palanca	7	7	0	0	18-2	+16	21	100
2.	Kilamba City	7	4	1	2	10-10	00	10	47,62
3.	Nedji Academia FC	6	2	1	3	3-7	-4	7	38,88
4.	Paulo FC do Bengo	6	2	0	4	7-9	-2	6	33,33
5.	Domant FC a)	4	0	0	4	1-10	-9	0	0

- a) A equipa teve duas faltas de comparências, o que motivou a sua desqualificação automática e consequente retirada da competição.

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 10ª JORNADA

Dia	Mês	Hora	Campo	Jogo nº	10ª Jornada – Prova de Apuramento
a)31	Julho	15h30	Dande	25	Domant FC vs Kabuscorp do Palanca
b)01	Agosto	15h30	Coqueiros	26	Nedji Academia FC vs Paulo FC do Bengo
Folga					Kilamba City

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- a) Os jogos não serão realizados, em virtude da desqualificação do Domant FC.
- b) Jogo anteriormente marcado para o dia 31, foi reajustado em virtude da indisponibilidade do estádio dos Coqueiros.

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO PLAY OFF FINAL DA SÉRIE A

Dia	Mês	Hora	Campo	Play Off Final Série A – Prova de Apuramento
07 a)	Agosto	15h00	1º de Maio	Kabuscorp do Palanca vs ASK Dragão

- a) Jogo a ser realizado em Malange, no estádio 1º de Maio.

2.2.1.2 SUBSÉRIE A2

RESULTADO DOS JOGOS DA 9ª JORNADA

Nº	Resultados	9ª Jornada Campeonato Nacional da 2ª Divisão, Série A - Subsérie A2
17	0x0	ASK Dragão vs São Salvador
a)18	-----	Kaka Paulo & Filhos FC vs Águias S.A da Missão

- a) Jogo não realizado.

CLASSIFICAÇÃO GERAL Á 9ª JORNADA

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts.	%
1.	ASK Dragão	7	4	3	0	15-5	+10	15	71,43
2.	São Salvador FC	7	2	4	1	13-4	+9	10	47,62
3.	Águias S. A. da Missão	6	2	2	2	7-12	-5	8	44,44
4.	Kaka Paulo & Filhos FC	6	1	3	2	8-9	-1	6	33,33
5.	Clube Desportivo do Pombo b)	4	0	0	4	2-14	-12	0	0

- a) O Clube desistiu da competição na 2ª volta, permitindo assim que as equipas mantenham a pontuação conquistada na 1ª volta e obrigou o reajuste da programação.

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO PLAY OFF FINAL DA SÉRIE A

Dia	Mês	Hora	Campo	Play Off Final Série A – Prova de Apuramento
07 a)	Agosto	15h00	1º de Maio	Kabuscorp do Palanca vs ASK Dragão

- a) Jogo a ser realizado em Malange, no estádio 1º de Maio.

2.2.2 SÉRIE B

RESULTADO DA 6ª JORNADA

Nº	Resultados	6ª Jornada Campeonato Nacional da 2ª Divisão, Série B
06	0x0	GD Mundo Verde vs Mpatu A Ponta FC
	Folga	Sporting de Benguela

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL À 5ª JORNADA

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts.	%
1.	Sporting de Benguela	4	3	0	1	5-2	+3	9	75
2.	Mpatu A Ponta FC	4	2	1	1	4-3	+1	7	58,33
3.	GD Mundo Verde do Sumbe	4	0	1	3	2-4	-2	1	8,33

2.2.3 SÉRIE C

RESULTADO DOS JOGOS DA 9ª JORNADA

Nº	Resultados	9ª Jornada Campeonato Nacional da 2ª Divisão, Série C
18	0x1	FC Jovens de Hoje vs Juventude de Saurimo
19	1x0	Clube Desportivo LS vs Sporting do Bié
	Folga	Victoria do Bié

a) Jogo não realizado, atribuída falta de comparência ao Juventude de Saurimo.

CLASSIFICAÇÃO GERAL À 9ª JORNADA

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts.	%
1.	Clube Desportivo da Lunda Sul	7	5	2	0	17-3	+14	17	80,95
2.	Juventude de Saurimo a)	7	2	4	1	9-7	+2	10	47,62
3.	Sporting do Bié	7	2	2	3	9-10	-1	8	38,10
4.	Victoria do Bié	7	0	5	2	9-12	-3	5	23,81
5.	FC Jovens de Hoje do Moxico	8	0	4	4	8-22	-14	4	16,66

a) A equipa tem uma falta de comparência.

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 10ª JORNADA

Dia	Mês	Hora	Campo	Jogo nº	10ª Jornada – Prova de Apuramento
31	“	15h00	Mangueiras	20	Clube Desportivo LS vs Juventude de Saurimo
31	“	15h00	Eucaliptos	21	Sporting do Bié vs Victoria do Bié
			Folga		FC Jovens de Hoje

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 28/07/2021, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXXII CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- AUGUSTO C. LAURINDO lic. n.º 991109001 do C. D. Ferrovia do Huambo;
- DOMINGOS MONTEIRO JAK lic. n.º 860629001 do Sporting C. de Cabinda;
- MANUEL PAULO DAVID lic. n.º 921004001 do Sporting Clube de Cabinda;
- ANTÓNIO J. B. PENA lic. n.º 960114002 do Académica Petróleos do Lobito;
- NSINGUI TINTO JOÃO lic. n.º 891207001 do Santa Rita de Cássia F. C. Uíge;
- GABRIEL JOÃO MANUEL lic. n.º 940810001 do Wiliete Sport C. Benguela;
- PEDRO VICTOR MINGAS lic. n.º 930718001 do Prog. A. do Sambizanga;
- ARTUR M. MALUNGO lic. n.º 980108003 do Santa R. de Cássia F. C. Uíge;
- YAZID ATOUBA EMANE lic. n.º 930102002 do C. Desportivo 1º de Agosto;
- PINTO ALFREDO lic. n.º 010525002 do Grupo Desportivo Interclube;
- SOBRAL BONGO RAÚL lic. n.º 871005001 do Clube Desportivo da Huíla;
- PEQUENINO CAPEWA DE CASTRO lic. n.º 930924001 do C. D. da Huíla;
- WILSON P. GASPAR lic. n.º 900929002 do Atlético Petróleos de Luanda;
- VASCONCELO T. TCHITO lic. n.º 940907000 do Futebol Clube J. de Hoje;
- JOSÉ CASSINDA KAPANGO s/n do Futebol Clube J. de Hoje;
- QUINTAS C. ESTRELA s/n do Futebol Clube J. de Hoje;
- ZEBEDEU FAUSTINO T. CANGANJO s/n do Sporting Clube P. do Bié;
- JOSÉ MANUEL RAUL s/n do Sporting Clube P. do Bié;
- LEONARDO HOCOMBO s/n do Futebol Clube J. de Hoje;
- UTA ANTÓNIO s/n do Mundo Verde do Sumbe;
- ANTÓNIO NETO s/n do Mundo Verde do Sumbe;
- PEDRO JEREMIAS s/n do Mundo Verde do Sumbe;
- JORGE LANDU UMBA s/n do Mpata a Ponta F. Clube do Ambriz;
- PEDRO NZUZI LUZOLO lic. n.º 930416002 do Atlético S. K. Dragão do Uíge;
- LUYEYE TOMÁS s/n do Clube D. São Salvador do Congo;
- KIATALUA T. EMOUS lic. n.º 941111001 do C. Desportivo da Lunda Sul;



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTÓNIO L. PESSELA lic. n.º 970318001 do C. D. Ferrovia do Huambo;
- JACINTO TEMBO SAIOMBE lic. n.º 931224001 do Sporting C. de Cabinda;
- ELIZEU LUCAS C. CABANGA lic. n.º 970213001 do Académica P. Lobito;
- MIGUEL SIMÃO NDOMBE lic. n.º 900313001 do Kuando Kubango F. C.;
- MANUEL PORFIRIO P. MATOS lic. n.º 930801001 Kuando Kubango F. C.;
- VALDEMAR D. ANTÓNIO lic. n.º 921109001 do C. Recreativo do Libolo;
- NSINGUI TINO JOÃO lic. n.º 891207001 do Santa Rita de Cássia F. C. Uíge;
- CAMILO MBULE NGONGUE lic. n.º 011207001 do C. D. 1º de Agosto;
- RICARDO JOB ESTEVÃO lic. n.º 870927001 do A. Petróleos de Luanda;
- EDDIE MARCOS M. AFONSO lic. n.º 940307001 do A. Petróleos de Luanda;
- MANANGA DA SILVA s/n do Vitória Atlético Clube do Bié;
- JOSÉ CASSINDA KAPANGO s/n do Futebol Clube J. de Hoje;
- JOEL NTEMO DONGUEL lic. n.º 940722001 do Atlético S. K. Dragão Uíge;
- NGINAKANDA A. VICENTE s/n do Clube D. São Salvador do Congo;

c) – 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ELISEU A. B. VARELA lic. n.º 010727002 do Acad. Petróleos do Lobito;
- VICTOR PEDRO NANGUE lic. n.º 980225003 do Atl. Petróleos de Luanda;
- ARMINDO G. CANJI lic. n.º 041018001 do Atl. Petróleos Luanda;
- MAURÍCIO D. MACOSO lic. n.º 880822001 do Wiliete Sport C. Benguela;
- WALIANE T. BALA lic. n.º 000818001 do Progresso A. do Sambizanga;
- FRANCISCO PEDRO MANGALA lic. n.º 990708004 do G. D. Interclube;
- JOSÉ FAZENDA FONSECA do Vitória Atlético Clube do Bié;
- PEDRO A. NDONGALA s/n do Clube D. São Salvador do Congo;
- KEVINE M. NDOMBASI s/n do Clube D. São Salvador do Congo;
- ADILSON B. MFULU lic. n.º 941211001 do Clube Desportivo da Lunda Sul;
- NIVALDO B. S. DO NASCIMENTO lic. n.º 911112001 do C. D. da Lunda Sul;
- JOÃO B. CATEUA CALIATA s/n do Sporting Clube P. do Bié;



**FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL**

d) – 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MESSIAS PIRES NEVES lic. n.º 9712110002 do Kuando Kubango F. Clube;
- BENTO NELSON V. TOMÁS lic. n.º 940411001 do Kuando Kubango F. C.;
- OSVALDO PAULO VENTURA lic. n.º 960803001 do C. D. da Huíla;
- AUGUSTO J. C. R. CARNEIRO lic. n.º 951105001 do Atl. Petróleos Luanda;
- JOÃO RAFAEL MULUNDO lic. n.º 980612003 do C. D. da Lunda Sul;

e) 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- LILIANO PEDRO lic. n.º 970723002 do Clube Recreativo e D. do Libolo;
- ZACARIAS DOS M. SAMBAMBI lic. n.º 930111001 do Wiliete S.C. Benguela;

**a) – SUSPENSÃO
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES**

Ao Jogador Sr. DOMINGOS LITO FIRMINO lic. n.º 870125002 do do Kuando Kubango Futebol Clube, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. NGONDA NDILU O. JOÃO lic. n.º 961103001 do Wiliete Sport C. de Benguela, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

RETIFICAÇÃO

Tendo-se constatado que no C.O. n.º 29 de 22 de Julho de 2021, o 3º Cartão amarelo do atleta MALUDE FRANCISCO CAXALA lic. n.º ANG 930612001 do Grupo Desportivo Heróis Baixa de Cassanje, saiu inexacto, rectifica-se a mesma da seguinte forma:

a) 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 do art.º 97º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- MALUDE FRANCISCO CAXALA lic. n.º ANG 930612001 do Grupo Baixa de Cassanje;



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL
DELIBERAÇÕES

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

I. RELATÓRIO.

Os Senhores Árbitros *José Sebastião Maxia, árbitro principal, Pedro Nguelengue Alberto, 1.º Árbitro Assistente, Jeremias Sessenta Cafussa, 2.º Árbitro Assistente e Agostinho Simão Soki António, 4.º Árbitro Assistente*, todos vinculados ao Conselho Central de Árbitros desta Federação Angolana de Futebol, onde exercem as suas funções e melhores identificados nos autos, através das observações finais do Boletim de Jogo, realizado no Estádio 11 de Novembro, referente ao jogo n.º 56/21 da 7.ª Jornada da 1.ª Divisão, disputado entre as equipas do Clube 1.º D'Agosto e o Progresso do Sambizanga, vieram apresentar a este Conselho pedido de abertura de processo para averiguação e responsabilização disciplinar, contra o Sr. *Paulo César Lopes Dias Pedro*, Treinador Adjunto do Clube 1.º D'Agosto, com os demais sinais de identificação nos autos a margem cotado.

Os referidos árbitros fundamentaram os seus pedidos no facto do referido Treinador Adjunto após o término do jogo ter dito *“Vocês vão ter que devolver a encomenda que receberam, têm de dar de volta o dinheiro...”*, alegando em síntese que sentiram-se muito ofendidos, uma vez que foi pedido pelo Presidente do Conselho Central de Árbitros para que os seus filiados colaborem, ou até mesmo denunciando coisas do género, no sentido de banir tais práticas. Terminaram solicitando que o supracitado treinador, fosse convocado no sentido de dizer a quem foi entregue a tal encomenda ou se tem alguém escondido nesta história, porque segundo os participantes, não existe *“fumo sem fogo”*.

Apreciados liminarmente os autos, foi notificado e ouvido em autos de declarações, os referidos *José Sebastião Maxia, árbitro principal, Pedro Nguelengue Alberto, 1.º Árbitro Assistente, Jeremias Sessenta Cafussa, 2.º Árbitro Assistente e Agostinho Simão Soki António, 4.º Árbitro Assistente*, que em síntese mantiveram integralmente as suas pretensões e tudo quanto foi exposto no boletim, dado como integralmente reproduzido.

Com efeito, a luz do princípio do Contraditório, este Conselho notificou o participado *Paulo César Lopes Dias Pedro*, Treinador Adjunto do Clube 1.º D'Agosto para contestar, apresentar todos meios de prova em sua defesa, bem como a realização de outras diligências necessárias para a sua defesa.

O treinador **Paulo Cesar Lopes Dias Peuro**. Na referida acareação o primeiro árbitro e o 4.º árbitro foram unânimes em afirmar que o treinador disse de facto a expressão **“Vocês vão ter que devolver a encomenda, o dinheiro que receberam”**, enquanto que o referido Treinador alegou que quem trouxe a expressão de dinheiro foi o 4.º árbitro, facto refutado por todos árbitros inclusive, o árbitro principal negou que na presença do Treinador corrigiu o 4.º árbitro sobre a expressão do dinheiro, até porque para, além não ser ético e moral assim proceder.

II. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE DISCIPLINA.

O Regulamento de Disciplina da FAF (doravante RD), nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, aplica-se à todas as Associações Desportivas e Agentes Desportivos que desenvolvam actividades compreendidas no objecto da FAF.

O presente autos despoletados pêlos Senhores **Árbitros José Sebastião Maxia, árbitro principal, Pedro Nguelengue Alberto, 1.º Árbitro Assistente, Jeremias Sessenta Cafussa, 2.º Árbitro Assistente e Agostinho Simão Soki António, 4.º Árbitro Assistente** têm enquadramento legal nos termos dos artigos 54.º e 55.º do Estatuto da Federação Angolana de Futebol, conjugado com os artigos 18.º, 19.º, 20.º e 61.º todos do Regulamento de Disciplina;

Assim, o Conselho de Disciplina da FAF tem legitimidade para sancionar todos agentes desportivos sob a sua tutela, incluindo as partes as partes envolventes do conflito *sub judice*, logo, é competente o Conselho de Disciplina para conhecer da presente participação.

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



19





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

III. LEGITIMIDADE.

Tratando-se de um conflito que envolve Árbitros associados ao Conselho Central de Arbitragem versus Treinador do Clube 1.º D'Agosto, cujos actos culminam com a intervenção de um órgão da FAF, logo, as partes têm legitimidade nos presentes autos, porquanto têm interesses em demandar e de contradizer.

IV. OBJECTO DA DELIBERAÇÃO.

A presente deliberação tem como objecto, a participação apresentada pelos Árbitros *José Sebastião Maxia, árbitro principal, Pedro Nguelengue Alberto, 1.º Árbitro Assistente, Jeremias Sessenta Cafussa, 2.º Árbitro Assistente e Agostinho Simão Soki António, 4.º Árbitro Assistente*, com fundamento no facto do referido Treinador Adjunto após o término do jogo ter dito *“Vocês vão ter que devolver a encomenda que receberam, têm de dar de volta o dinheiro...”*.

O processo foi com vista a maioria dos membros e foram ouvidas as partes, nomeadamente, os Senhores Árbitros *José Sebastião Maxia, árbitro principal, Pedro Nguelengue Alberto, 1.º Árbitro Assistente, Jeremias Sessenta Cafussa, 2.º Árbitro Assistente e Agostinho Simão Soki António, 4.º Árbitro Assistente* e o Sr. *Paulo César Lopes Dias Pedro*, Treinador Adjunto do Clube 1.º D'Agosto.

Todavia, as partes juntaram os meios de provas ao seu dispor, assim como por iniciativa deste Conselho foi realizada a acareação, uma vez colhidos os vistos legais dos vogais deste Conselho de Disciplina, cumpre agora, apreciar, para decidir:

V. APRECIANDO:

A Constituição da República de Angola, doravante C.R.A., assenta em vários princípios basilares do estado democrático de direito e ancorado no princípio da dignidade da pessoa humana, do direito ao bom nome, reputação e imagem, tal como vem consagrado no artigo 32.º da referida carta magna.

Os referidos princípios foram criados para equilibrar o direito do homem à **liberdade de expressão** com a necessidade de proteger as reputações individuais, seja no quotidiano, na vida familiar, e no desporto. Estas estão baseadas na premissa de que, numa sociedade democrática, a **liberdade de expressão** deve ser



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

garantida, com os devidos limites para não ferir nem comprometer outros direitos fundamentais, como, os direitos ao bom nome, reputação e imagem.

No caso em tela, a questão de fundo consiste no direito a liberdade de expressão que o nosso Estado democrático garante aos cidadãos nacionais e estrangeiros em toda a faceta da vida, inclusive no desporto, por um lado;

Por outro lado, está o limite do exercício deste direito da liberdade de expressão ainda que seja no desporto, independente da euforia, porquanto, a intensidade das pressões dos jogos não constituem causas justificativas para violação de direitos de outrem, como é o caso do direito ao bom nome, reputação e imagem, vide artigo 6.º do C.C., aqui chamado a colação por aplicação subsidiária.

Neste âmbito, ficou provado nos autos as fls 1 a 4, que efectivamente o treinador em referência proferiu as palavras *“Vocês vão ter que devolver a encomenda que receberam, têm de dar de volta o dinheiro...”*, palavras estas que desrespeitaram a honra e consideração dos árbitros enquanto associados do Conselho central de arbitragem desta federação.

A convicção deste Conselho, não se cinge apenas no boletim de jogo como também nas declarações unânimes de todos os árbitros que estiveram presentes na data do facto, como também, o referido treinador confessa parcialmente ter dito a expressão *“...devolver a encomenda..”*, ex vi fls 8 e 9.

Ademais, os atos provam as fls 8, 9, 20 e 21 que o aludido treinador ao se aperceber da gravidade das palavras que proferiu procurou tardiamente pedir desculpas a equipe da arbitragem.

O supracitado treinador, não conseguiu provar nos autos, se efectivamente entregou alguma encomenda ou dinheiro, para que os árbitros pudessem influenciar ou falsear resultado do jogo.

Logo, ficou claro nos autos que, os pronunciamentos do Sr. **Paulo César Lopes Dias Pedro**, Treinador Adjunto do Clube 1.º D’Agosto, foram com intuito de desrespeitar a honra, consideração, o bom nome e a imagem dos árbitros, justamente num momento que o nosso país elegera como bandeira o combate a corrupção, cujo desporto não deve ficar dissociado da realidade do país e do programa do executivo.

Por isso, efectivamente, as declarações do Treinador **Paulo César Lopes Dias Pedro**, *“Vocês vão ter que devolver a encomenda que receberam, têm de dar de*

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

volta o dinheiro...” são bastantes graves e sérias, na medida em que, o referido Treinador imputou um facto que nem se quer conseguiu provar.

Daí que, não pode de forma algum permitir a banalização de uma actividade profissional tão importante como o da arbitragem, como procurou fazer o aludido treinador com a expressão gravosa imputada aos árbitros.

Nestes termos,

Considerando a gravidade das declarações do Treinador Paulo César Lopes Dias Pedro, com a expressão “Vocês vão ter que devolver a encomenda que receberam, têm de dar de volta o dinheiro...” imputada aos senhores Árbitros José Sebastião Maxia, árbitro principal, Pedro Nguelengue Alberto, 1.º Árbitro Assistente, Jeremias Sessenta Cafussa, 2.º Árbitro

Assistente e Agostinho Simão Soki António, 4.º Árbitro Assistente, que visou banalizar a actividade profissional tão importante da arbitragem e beliscar o bom nome e a imagem, desrespeitando a honra, consideração, dos árbitros, justamente num momento que o nosso país elegeu como bandeira o combate a corrupção, cujo desporto não deve ficar dissociado com a realidade do país e do programa do executivo, tudo visto e ponderado, os deste Conselho de Disciplina deliberam em, dar provimento a presente participação apresentada pelos Senhores Árbitros José Sebastião Maxia, árbitro principal, Pedro Nguelengue Alberto, 1.º Árbitro Assistente, Jeremias Sessenta Cafussa, 2.º Árbitro Assistente e Agostinho Simão Soki António, 4.º Árbitro Assistente contra o Sr. Paulo César Lopes Dias Pedro, Treinador Adjunto do Clube 1.º D’Agosto e em consequência disto, punir solidariamente o referido Treinador Paulo César Lopes Dias Pedro e o Clube 1.º D’Agosto, nos termos do art. 61º do Regulamento de Disciplina com a pena mais branda de multa de 2.000 UCF.

Notifique-se.

2ª Falta de Comparência

Jogo n.º 14/21 Nedji Académica VS Domant Futebol Clube do Bengo

O Conselho de Disciplina, analisou a presente questão e deliberou o seguinte:

Tendo em conta a ausência ao jogo referente a 7ª jornada da Prova de Apuramento a Iª Divisão, é o Domant Futebol Clube do Bengo punido nos termos do art. 49º n.º 3 do

COMUNICADO OFICIAL Nº30/SG/21

29 de Julho de 2021

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Regulamento de Disciplina da FAF, com desclassificação e no pagamento de uma multa em moeda nacional no valor de 3500 UCF por força da atenuação extraordinária nos termos nos termos da alínea f) do artigo 41.º do R/D, com expressa remissão ao artigo 43.º n.º2 do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 29 DE JULHO DE 2021.

Fernando Rui Costa
O SECRETÁRIO GERAL
FERNANDO RUI COSTA

